

Laranjal PR. 09 de agosto de 2.023

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

SENHORO(A) PREFEITO(A)

Eu, **Antonio Loir da Silva Dutra**, Secretário Municipal de Administração, venho mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja iniciado os procedimentos administrativos que se fizerem necessários para processo de INEXIGIBILIDADE para contratação de leiloeiro oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná/ JUCEPAR.

OBJETO:

Contratação de leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviço de leiloeiro oficial com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Laranjal Pr.

FORMA DE PAGAMENTO:

A remuneração do leiloeiro contratado para a realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre móveis, semoventes, mercadorias e outros efeitos, calculada sobre o valor de venda de cada bem ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

JUSTIFICATIVA:

A contratação para atuação que tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de descartar uma grande quantidade de bens inservíveis para a Administração, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios, recibos de arrematação e conclusão do mesmo.

Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Pede-se que seja feito por processo de inexigibilidade



Atenciosamente

Antonio Loir da Silva Dutra
Secretário da Administração